



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

**PROJETO DE LEI Nº 047, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de São João no distrito de Água Fria e dá outras providências.*

O **VEREADOR CRISTIANO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, caput, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a FESTA DE SÃO JOÃO NO DISTRITO DE ÁGUA FRIA, que acontece todos os anos no mês de junho, no distrito de Água Fria, no município de Belo Jardim.

**Art. 2º** O dia alusivo à comemoração da Festa de São João, no município de Belo Jardim, não será considerado feriado civil.

**Art. 3º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 28 de abril de 2025.

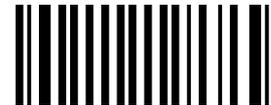
---

**Cristiano Araújo de Carvalho**

VEREADOR



**Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000101

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/29000101**

<b>Número / Ano</b>	000101/2025
<b>Data / Horário</b>	29/04/2025 - 10:00:49
<b>Ementa</b>	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de São João no distrito de Água Fria e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinário
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Livia